



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0191873-71

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
191.873

FICHA
01

Em 19 de julho de 2.016.

IMÓVEL: Casa número 07, assobradada, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANÇA, situado na Rua Zélia Gigliolli Galves, número 170, esquina com a Rua Rachel de Queiroz, no Balneário Esmeralda, nesta cidade, com área útil de 46,280 m², área comum de 4,159 m², área bruta de 50,439 m², correspondendo-lhe uma fração ideal nas coisas comuns e no terreno de 8,503%, confronta a parte inferior, pela frente, por onde tem sua entrada, com a área de circulação do condomínio; do lado direito, de quem da área de circulação olha para o imóvel, confronta com a casa número 06, do lado esquerdo confronta com a casa número 08, e nos fundos, confronta com a área de circulação do condomínio; a parte superior, confronta pela frente, com vistas para a área de circulação do condomínio; do lado direito confronta com a parte superior da casa número 06; do lado esquerdo confronta com a parte superior da casa número 08; e nos fundos com vistas para a área de circulação do condomínio, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga no estacionamento coletivo do prédio, para guarda de veículo de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 06 07 007 025 0007

PROPRIETÁRIOS: DECIO ROBERTO ABREU DA SILVA, industrial, RG 43.955.184-SSP/SP, CPF/MF 347.770.528-93, e sua mulher ELLEN CRISTIANNE CANDIDO LEMES ABREU, advogada, RG 26.885.606-0-SSP/SP, CPF/MF 323.411.158-88, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Doutor Roberto Shoji, número 347, apartamento 154, Boqueirão - CEP: 11.701-030.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/188.111, de 18 de fevereiro de 2016, e instituição de condomínio registrada sob número 04/188.111, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 445.560 de 08/07/2016

“ continua no verso “

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJFY6-JQGF6-B8R3T-USKCX>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0191873-71

MATRÍCULA

191.873

FICHA

01

VERSO

R.01/191.873 - Praia Grande, 24 de novembro de 2.016.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei número 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei número 12.424, de 16 de junho de 2011, firmado nesta cidade, aos 08 de novembro de 2016, **DECIO ROBERTO ABREU DA SILVA**, e sua mulher, **ELLEN CRISTIANNE CANDIDO LEMES ABREU**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **LILIAN LOPES**, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG 309454566-SSP/SP, CPF/MF 297.493.318-18, residente e domiciliada em Santos-SP, na Rua Piraja da Silva, número 104, 207, Aparecida, e **ANDRE LUIS SANTOS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de prótese, RG 335749094-SSP/SP, CPF/MF 218.404.038-02, residente e domiciliado em Santos-SP, na Rua Silva Jardim, número 338, Vila Mathias, pelo valor de R\$ 145.000,00, sendo R\$ 15.115,00 referente aos recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 13.998,00 relativo ao desconto concedido pelo FGTS.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 452190 de 09/11/2016.

R.02/191.873 - Praia Grande, 24 de novembro de 2.016.

Pelo instrumento particular referido no R.01, **LILIAN LOPES** e **ANDRE LUIS SANTOS CAVALCANTE**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 115.887,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 08 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 649,80, com a taxa de juros ao ano nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1161%,

- " continua na ficha 02 "

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJFY6-JQGF6-B8R3T-USKCX>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0191873-71

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRICULA

191.873

FICHA

02

Em 24 de novembro de 2.016.

e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciários se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 452190 de 09/11/2016.

AV.03/191.873 - Praia Grande, 25 de fevereiro de 2.026.

Por requerimento formulado em Florianópolis-SC, aos 09 de fevereiro de 2026, apresentado via Ofício Eletrônico (Protocolo IN01495277C), instruído com a prova da certidão deste registro imobiliário atestando a notificação positiva dirigida aos devedores fiduciários LILIAN LOPES e ANDRE LUIS SANTOS CAVALCANTE, realizada no dia 02 de dezembro de 2025, sem que os devedores tenham purgado a mora no prazo legal, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, pelo valor de R\$ 168.579,70.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 725280 de 27/11/2025
Selo digital nº 119768331000001744829526E



Selo Digital nº

119768331000001744829426W

CERTIDÃO

Protocolo nº 725280

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 191873, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Nicolay Gitahy Pontes Pelluchi

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJFY6-JQGF6-B8R3T-USKCX>

Registro de Imóveis oficialmente pelo
www.ridigital.org.br

onr

ridigital